

1



Câmara Municipal de Campinas  
Estado de São Paulo

Campinas, 23 de junho de 1981.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS  
022050 06.7.81  
PROTOCOLO-GERAL

Exmo. Sr.  
DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA  
DD. Prefeito Municipal de  
CAMPINAS

Senhor Prefeito:-

Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 5.690, de 14 de maio de 1.979, apresentamos o nome de ALVARO ALVARES DE ABREU E SILVA FILHO, para ser denomina da uma via pública de nossa cidade.

Em anexo a devida justificativa.

*[Handwritten signatures and initials]*

Atenciosamente

*[Handwritten signature]*  
HÉLIO ROSOLEN e outros  
VEREADOR  
*[Handwritten signature]*



# Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo



Campinas, 23 de junho de 1981.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS  
022050 06.7.81  
PROTOCOLO-GERAL

Exmo. Sr.

DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA

DD. Prefeito Municipal de

CAMPINAS

Senhor Prefeito:-

Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 5.690, de 14 de maio de 1.979, apresentamos o nome de ALVARO ALVARES DE ABREU E SILVA FILHO, para ser denominada uma via pública de nossa cidade.

Em anexo a devida justificativa.

*[Handwritten signatures and initials]*

Atenciosamente

*[Handwritten signature]*  
HÉLIO ROSOLEN e outros  
VEREADOR  
*[Handwritten signature]*

vvm



DECRETO Nº 6806 de 30 de novembro de 1981  
DENOMINA "ALVARO ALVARES DE ABREU E SILVA FILHO" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8º do Decreto nº 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada "RUA ALVARO ALVARES DE ABREU E SILVA FILHO" a Rua 129 do Jardim Chapadão - continuação, com início na Avenida 130 e término na mesma avenida.



99

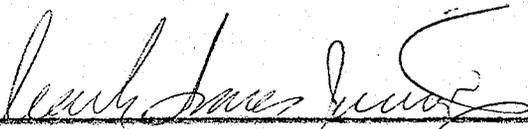
- 2 -

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 30 de novembro de 1.981.

---

DR. FRANCISCO AMARAL  
PREFEITO MUNICIPAL



---

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS



---

ENGº JURANDYR POMPEO CAMPOS FREIRE  
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolo nº 22050, de 6 de julho de 1981, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 1981.

---

DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA  
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO  
PREFEITO



*Prefeitura Municipal de Campinas*

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial, o Decreto Nº 6.806, de 30 de novembro de 1981.

Campinas, 15 de dezembro de 1981.

FRANCISCO AMARAL  
PREFEITO MUNICIPAL

DR. CARLOS SOARES JUNIOR  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ENGº JURANDYR POMPEO CAMPOS FREIRE  
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

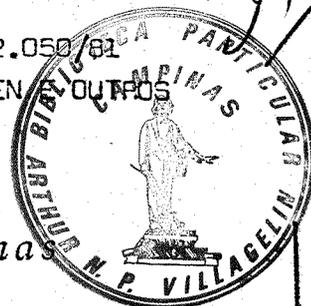
Redigido e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, com os elementos constantes do Protocolado Nº 22050/81 em nome do Ver. Hélio Rosolen e Outros na data supra.

ARY PEDRAZZOLI  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO EXPEDIENTE  
GABINETE DO PREFEITO



Protocolado nº 022.050/81

Int.: HÉLIO ROSOLEN

*Prefeitura Municipal de Campinas*

DECRETO Nº 6833 de 15 de dezembro de 1981

DENOMINA " ALVARO ALVARES DE ABREU E SILVA FILHO " UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969 ( Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8º do Decreto nº 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

## D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica denominado " RUA ALVARO ALVARES DE ABREU E SILVA FILHO" a Ruas 102 e 104 do Jardim Chapadão - Continuação, com início na Rua 103 e término na Rua 107 do mesmo loteamento.



13

16 DEZ 1981

DECRETO N.o. 6833 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1981.

DENOMINA "ALVARO ALVARES DE ABREU E SILVA FILHO" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - Lei Complementar Estadual N.o. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto N.o. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto N.o. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

ARTIGO 1o. - Fica denominado "RUA ALVARO ALVARES DE ABREU E SILVA FILHO" as Ruas 102 e 104 do Jardim Chapadão - Continuação, com início na Rua 103 e término na Rua 107 do mesmo loteamento.

ARTIGO 2o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de dezembro de 1981.

DR. FRANCISCO AMARAL  
Prefeito Municipal

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR  
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGO. JURANDYR POMPEO CAMPOS FREIRE  
Secretário de Obras e Serviços Públicos



*Prefeitura Municipal de Campinas*

Campinas, 23 de Novembro de 1.981



Protocolado Nº 22050 de, 06/07/81

Ver. Hélio Rosolen e outros.

Descrição:

Ruas 102 e 104 do Jardim Chapadão - Continuação, com início na Rua 103 e término na Rua 107 do mesmo loteamento, para se chamarem " RUA ALVARO ALVARES DE ABREU E SILVA FILHO ", conforme planta parcial anexa.

*Simionatto* 23/11/81  
José Carlos Simionatto  
Srt. Eng. - COAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICO

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

Secretaria: {  
Departamento: {

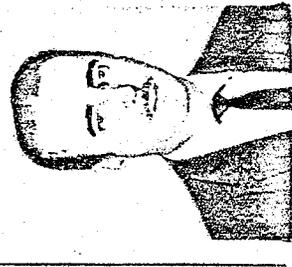
Folha de Identificação: Thomaz Alves de Almeida e Silva Filho

RESIDÊNCIAS:

Rua Itate nº 106 Tel. 8.6800  
Outras indicações: Façenda Boa Vista

REFERÊNCIAS:

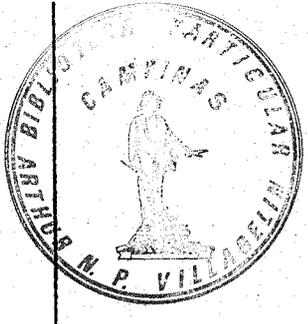
Último estabelecimento onde trabalhou: Recl. Ferroviária Federal S/A  
Ramo: Industrial Função: Engenheiro Data de entrada: 2/3/67



ADMISSÃO:  
Prestou concurso? \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ Classificação: \_\_\_\_\_  
Admitido/a em: \_\_\_\_\_ Natureza do Ato \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_  
Posição: \_\_\_\_\_ Cargo/Função \_\_\_\_\_  
Posse em: \_\_\_\_\_ Exercício em: \_\_\_\_\_ Vencimentos/Salários: \_\_\_\_\_  
Leodiga 10033202996

DADOS PESSOAIS

Brasileiro/a: Sim Data de nascimento: 11/12/1921 Natural de: São Paulo  
Município de: São Paulo Estado Civil: casado  
Filiação: Pac. Antônio Alves de Almeida e Silva Mãe: Micuelina Evangelina de Almeida e Silva  
Certidão de nascimento: n.º 37. fls. 262.1 - fo. 14; registro feito no 1.º Tabelião da União  
Título Eleitoral n.º: 23.394 Zona: 4a Município/Distrito: Banha Mansa - R.J.  
Carteira Militar: \_\_\_\_\_  
Certificado de Reservista n.º: 959788 Categoria: 3a Unidade ou Circunscrição de Recrutamento Expeditora: 2ARM-4a OR  
Data da Expedição: 28/11/45 Pósto ou Graduação: \_\_\_\_\_ Incorporado em: \_\_\_\_\_  
Força Armada: Ministério da Guerra Arma: \_\_\_\_\_ Baixa em: \_\_\_\_\_



Impressões Digitais  
POLÍCIA BUREAU

FUNÇÕES PÚBLICAS ANTERIORES

Repartição	Cargo	Vencimentos	Data de entrada	Data da saída	Motivo da saída

INSTRUÇÃO:

Primária: Grupo Escolar É Diplomado? Sim Curso de preparatórios: Curso de Matemática É diplomado? Sim  
Curso Comercial: \_\_\_\_\_ É diplomado? \_\_\_\_\_ Curso Superior: Faculdade de Engenharia É diplomado? Sim  
Trabalha em máquina de Contabilidade? \_\_\_\_\_ Conhece contabilidade mecânica? \_\_\_\_\_ É datilógrafo? Sim É taquígrafo? Sim  
Linguas que conhece: Português  
Profissão que tem exercido: \_\_\_\_\_  
Condições de sanidade: Lauda n.º \_\_\_\_\_ Expedidor: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Data: 9/10/68

Thomaz Alves de Almeida e Silva Filho  
ASSINATURA DO IDENTIFICADO/A



Prefeitura Municipal de Campinas  
Secretaria dos Negócios Internos e Jurídicos  
Departamento de Serviços Internos

ALVARO ALVARES DE ABREU E SILVA FILHO

D.O.V.

Prontuário do Sr.

DATAS	HISTÓRICO	Vencimentos ou Salários Mensais
31-10-68	- Nesta data, conforme Contrato de Experiência, e de acordo com o prot. nº 30972, foi constatado que o interessado foi contratado em caráter provisório, a título de experiência, pelo prazo de 90 dias, a contar de 1º de Novembro de 1968, na função de Engenheiro nível A, no Departamento de Obras e Viagens da S.O.S.P. .	
2-12-68	- Nesta data, foi constatado que, de acordo com o resolvido no prot. nº 30972/1968 e nos termos da Portaria nº 3086 de 30 de outubro de 1968, foi concedida ao interessado, uma gratificação mensal de 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos, ficando sujeito ao regime de trabalho de 44 horas semanais .	
28.2.69	- Nesta data, conforme ofício nº 7/1969, Procelade nº 1193/69, foi constatado que por despacho do sr. Prefeito, datado de 31.1.1969, foi autorizado a renovação de contrato (por 2 (dois) anos) de interessado, sendo providenciado contrato de locação de serviços.-	
28.2.69	- Nesta data, conforme verificação no Contrato de Locação de Serviços, Prot. 1193/1969, foi constatado que o interessado foi contratado para prestar serviços no DOV. da SOS.P., serviços esses correspondentes aos de Engenheiro, pelo espaço de 2 (dois) anos. O presente contrato, lavrado em 31.1.1969, tem os seus efeitos retroagidos a data de termo inicial do contrato de experiência firmado em 1º.11.1968. Perceberá o salário mensal de NCr\$ 900,00.-	
12-5-69	- Nesta data, conforme verificação nos termos da Portaria nº 8455 de 28 de abril de 1969, foi constatado que foi concedido ao interessado, uma gratificação mensal especial de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seus vencimentos, ficando obrigado ao regime de dedicação exclusiva, a partir de 11-2-1969 .	
14-5-69	- Nesta data, conforme verificação no ofício nº 599/69 do D.O.V., foi constatado que, por despacho do sr. Diretor substº. do D.I. obteve licença para tratamento de saúde, no período de 25-4 a 9-5-1969, num total de 15 (quinze) dias .	
14-5-69	- Nesta data, conforme verificação nos termos da Portaria nº 8429 de 15 de abril de 1969, foi constatado que o interessado foi colocado em regime de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com a remuneração acrescida de 1/3 (um terço) a partir de 11-2-1969 .	
11-8-69	- Nesta data, conforme verificação nos ofícios do D.O.V., foi constatado que, por despacho do Sr. Diretor do D.P. substituto, obteve licença para tratamento de saúde nos dias, 10 a 24-5-1.969 (of. nº 671/69); e de 25-5- a 8-6-1.969 (of. nº 766/69) num total de 30 dias.	
11-8-69	- Nesta data, conforme verificação no requerimento do interessado, protocolado nº 24984/69, foi constatado que, por despacho do Sr. Diretor do D.P. substituto, obteve LICENÇA NOJO, nos dias, 28 e 29-7-1.969, por motivo de falecimento de seu pai, Alvaro Alvares de Abreu e Silva.	



Vencimentos ou Salários: (mensais)

DATAS	HISTÓRICO	
28-5-71	- pelo espaço de 1 ano, contado a partir de 12-4-71.	
20-1-72	- Nesta data, conforme verificação no requerimento do interessado prot. nº. 34764/71, foi constatado que, por despacho do sr. Sec. de Administração, obteve o pagamento do 13º salário referente ao exercício de 1971, na base de 9/12 avos, tendo sido providenciado Nota de Empenho sob nº. 2028/71, na importância de Cr\$. 1.944,00 com desconto de Cr\$. 104,97 a favor do I.N.F.S..	<i>medi</i>
19-5-72	- Nesta data, conforme verificação de acordo com o resolvido no prot. nº. 797/72 e nos termos da Portaria nº. 9870 de 29/3/72 constatou-se que, foi concedido ao interessado, uma gratificação mensal na importância correspondente a diferença de vencimentos percebidos pelos Engenheiros nível C, e os vencimentos que percebem os Engenheiros Chefes de Serviço Técnico, nível D., a partir de 01/1/72.	<i>medi</i>
12-6-72	- Nesta data, conforme verificação no Contrato para Prestação de Serviços, prot. nº. 7713/72, foi constatado que, fica prorrogado por prazo indeterminado a partir de 12/4/72, o contrato lavrado no D.F. em 15/4/71, sendo que continuará prestando junto ao D.O.V. da SOSF., serviços correspondentes as funções de Engenheiro, nível C, acrescidos de 1/3, mais 50%.	<i>medi</i>
5-9-72	- Nesta data, conforme verificação no prot. nº. 17223/72 e nos termos da Portaria nº. 10022 de 20/7/72, foi constatado que, foi concedido ao interessado, uma gratificação de Cr\$. 3.640,00 por serviços especiais prestados nesta Prefeitura Municipal.	<i>medi</i>
19-2-73	- Nesta data, conforme verificação de acordo com o resolvido no prot. nº. 27/73 e nos termos da Portaria nº. 10297 de 9/1/73, constatou-se que, o interessado, Engº. nível C, contratado do D.O.V. da SOSF., foi designado para, no período de 2 a 31/1/73, responder, com as vantagens da lei, pelo cargo de Diretor do D.O.V., Símbolo CC.4, durante o impedimento do engº. Darcy Stragliotto, por férias regulamentares.	<i>medi</i>
2-3-73	- Nesta data, conforme verificação, de acordo com o resolvido no prot. nº. 5639/73 e nos termos da Portaria nº. 10521 de 22/02/73, constatou-se que, pelo item b) o interessado, engº. nível C, contratado do D.O.V. da SOSF., foi designado para, com as vantagens da lei, substituir o engº. Olímpio Linares Castanho, Chefe do Serviço Técnico de Construção e Conservação, nível D, lotado no referido Departamento, durante seu impedimento por força da designação de que trata o item "a" da presente portaria, a partir de 1º/2/73.	<i>medi</i>
6-8-73	- Nesta data, conforme verificação no ofício nº. 754/73, do DOV. constatou-se que, o interessado obteve licença para tratamento de saúde, no período de 04/6 a 02/8/73; total 60 dias. Vide anotação do dia 27.08.73.	<i>B</i>
27.08.73	- Nesta data, conforme verificação no ofício nº 754/73 do D.O.V., constatou-se que, em 14.08.73, o Sr. Diretor de D.F. da S.A., exigiu o seguinte despacho: Conforme informação e comprovante do I.N.F.S., ratifico o despacho, concedendo ao servidor 90 dias de licença tratamento de saúde, contados de 04.08 a 02.09.73.	<i>B</i>

V.V.



Prontuário de ALVARO ALVARES DE ABREU E SILVA FILHO

n.º

DATAS	HISTÓRICO	Vencimentos ou Salários (mensais)
13-11-75	- Prot. 24220/75 - Foi solicitado pela sra. Maria Ester Barbosa Alvares de Abreu e Silva, viuva do interessado, que faleceu em 12-9-75, seja autorizado o pagamento de possíveis direitos do mesmo. Deferido o pedido pelo sr. Prefeito em 17-10-75, nos termos do parecer da A.J. da S.A. Foi providenciada N.E. n.1088/75, na importancia de 12.490,19, tendo um desconto de cr\$845,31 do IPMCO.	
13-11-75	- Prot. 24221/75 - Solicitação da Sra. Maria Esther Barbosa Alvares de Abreu e Silva, viuva do ex-servidor, sobre o pagamento de auxilio funeral. Indeferido o pedido, por despacho do Sr. Prefeito de 21-10-75, por falta de amparo legal, nos termos do parecer da A.J. da S.A., do qual se conclui que o pagamento é devido pelo IKPS.	
13-11-75	- Prot. 24222/75 - Requereu a Sra. Maria Esther Barbosa Alvares de Abreu e Silva, viuva do interessado, o pagamento de adicional por tempo de serviço. Indeferido o pedido, por falta de amparo legal, nos termos do parecer da A.J. da S.A., por despacho do Sr. Prefeito de 21-10-75. ( Contratado pela CLT.).	
17-3-76	- Prot. 2343/75 do IPMCO. - Fundo e Serviço de Contabilidade, do IPMCO, recebido em 14-11-75, da Tesouraria da Prefeitura Municipal, o valor de cr\$845,31, referente a diferença de contribuição do ex-funcionario, de acordo com a N.E. 1125/75, foi solicitado, para que seja especificado o valor recebido, para atualizar a pensão que vem sendo paga a sua viuva. Foi encaminhada ao IPMCO, com as informações constantes da fls. 5, as quais atendem a solicitação deste protocolado. Conforme informação do IPMCO, o despacho do Presidente, foi atualizado a pensão da requerente, tendo em vista o valor da contribuição do ex-segurado, referente aos 12 dias de mes de setembro de 75, de acordo com os elementos fornecidos pelo CPM do CP., de fls. 5, foi providenciada N.E. n.143/76, em nome do IPMCO, na importancia de Cr\$845,47, correspondente a contribuição do empregador, referente aos vencimentos do interessado, falecido em 12-9-75.	

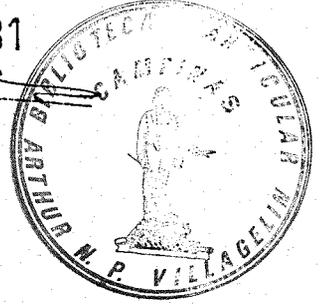
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PROTOCOLO N.º 22050/81 FÓLHA N.º 8

De acordo. À SNJ., para elaborar o decreto.

\* 5 AGO 1981

*Ham. J. de O.*  
DR HAMILTON DE OLIVEIRA  
Secretário Chefe do Gabinete



SNJ - Entrado em 6/8/81

*consultoria jurídica*

*em 06.8.81*

*Marlene F. Padovani*

Marlene Ap. F. Padovani  
Coordenadora do Setor de Expediente  
do Gabinete do Prefeito

SNJ - Saído em 6/8/81

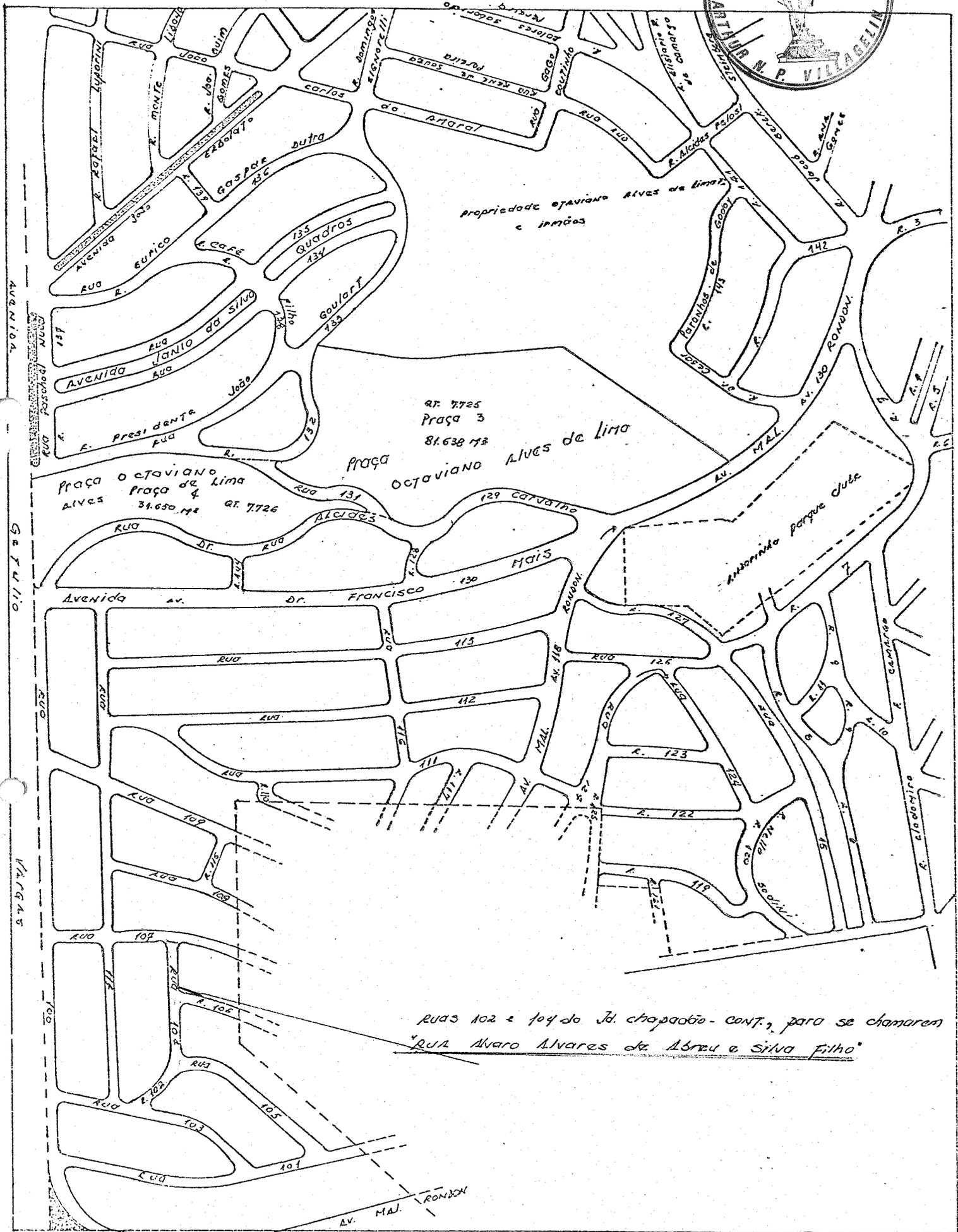


*6-8-81*  
*8-8*

*Comunicação Técnico-legislativa,*  
*para o decreto.*

*Caruf.*  
CARLOS ROBERTO M. GUIMARÃES  
Coordenador de Setor de Administração  
e Consultoria Jurídica

*6-8-81*



9  
M

Prot. 22050/81

Senhor Prefeito:

Segue o decreto elaborado pela Consultoria Técnico-Legislativa, em cumprimento à solicitação de fls. 8.

17-9-81

*[Handwritten Signature]*  
Dr. Carlos Soares Junior  
Secretário dos Negócios Jurídicos



SNJ - Saído em 18/9/81

De acordo. Ao D.E. para publicar o Decreto.

*[Handwritten Signature]*  
DR. FRANCISCO AMARAL  
PREFEITO MUNICIPAL

Sr. Coordenador das Ars.

*Por ordem superior foi substituída a desorica e planta parcial de 6 e 7 do presente protocolado.*

*[Handwritten Signature]*  
José Carlos Simionatto  
Serv. Emp. COAR

*[Handwritten Signature]*  
M. A. SARTES  
SERV. D. O. C.

ENTRADA  
COAR.  
24112181  
*[Handwritten Mark]*

ao q. p.  
para novas determinações.

*[Handwritten Signature]*  
DEISA MARIA MARTINS  
ASSIST. COAR.  
26.11.81